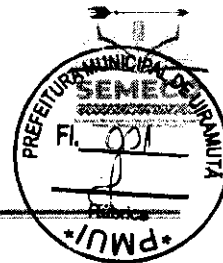




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO -
SEMECD



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

1. NECESSIDADE DA SOLICITAÇÃO:

1.1 DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA:

Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Centrais de Ar do tipo Split, incluindo instalação e reposição de peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto- SEMECD, do município de Uiramutã-RR.

1.2 Alinhamento entre a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional ou Planejamento de Tecnologia da Informação e Comunicação:

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamentos de 2025-2028.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Explicitação da motivação E Demonstrativo dos Resultados a serem alcançados:

2.2. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário. A limpeza de aparelhos é prioridade para evitar doenças, manter a temperatura e umidade adequada para um ambiente salubre, diminuindo o absenteísmo e promovendo a melhoria do ambiente escolar, bem como, da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto – SEMECD.

2.3. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena de graves sanções.

Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes.

2.4. Assim verificam-se que a Manutenção Preventiva consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar aos eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos.

Deverá ser executado baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados. E, a Corretiva são os procedimentos executados nos casos de falha, quebra ou danos em peças e componentes dos sistemas e equipamentos que comprometam o correto funcionamento, envolvendo entre outros serviços a substituição de peças de reposição que se encontram desgastadas pela ação do tempo ou de agente externo, as quais estão apresentadas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



portanto, a equipe de manutenção deve possuir os melhores e mais capacitados profissionais, para manter a qualidade do serviço desejado, uma vez que proporciona o bem - estar, saúde e conforto aos alunos. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar.

2.6. Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos serviços, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto -SEMECD.

EXERCÍCIO: 2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 3100 2024 0000 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
12 122 3000 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MDE 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 210.010 QSE / 200.002 MDE 25%

Estimativa Preliminar do Valor Médio da Contratação R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

4. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Responsáveis pela Elaboração:

Thalita Emily

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damazio

DAMAZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

5. Autorização

Autorizo a abertura de processo administrativo para formalização da presente demanda.

Uiramutã-RR, 24 de fevereiro de 2025.

BRS

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

AO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA – RR

**PESQUISA DE PREÇO**

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO – CNPJ: 33.959.695/0001-92

E-MAIL: raliger@hotmail.com

TELEFONE DE CONTATO: (95) 98418-1394

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: R PEDRO RODRIGUES, 80 sala, 10 Bairro: Centro – Alto Alegre – RR CEP: 69.301-180

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5780-0 C/C: 49431-3

LOTE I**FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora. (ventilador + compressor)	-	12	350,00	4.200,00
2	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	-	14	250,00	3.500,00
3	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	-	5	420,00	2.100,00
4	Substituição e Fornecimento de motor evaporador de central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	-	4	510,00	2.040,00
	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 BTU'S	-	15	320,00	4.800,00
Valor Total Lote I R\$:					16.640,00

LOTE II**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU'S	4	108	260,00	28.080,00
2	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU'S	4	40	320,00	12.800,00
3	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU'S	2	06	480,00	2.880,00
4	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 e 18.000 BTU'S	-	10	210,00	2.100,00
Valor Total Lote II R\$:					45.860,00
VALOR TOTAL DO LOTE I e II					62.500,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

Uiramutã- RR 25/02/2025.

VSX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:33959695000192

Assinado de forma digital por
VSX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:33959695000192
Dados: 2025.02.25 15:38:59
-04'00'



VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N. 33.959.695/0001-92

AD. VINICIUS ALVES SILVA

CPF N. 037.970.432-36



G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

AO

ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA – ME

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991759071.

PESQUISA DE PREÇO

LOTE I

FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		(MÊS)		(R\$)	(R\$)
1	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora. (ventilador + compressor)	-	12	320,00	3.840,00
2	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	-	14	180,00	2.520,00
3	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	-	5	390,00	1.950,00
4	Substituição e Fornecimento de motor evaporador de central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	-	4	480,00	1.920,00
5	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 e 18.000 BTU'S	-	15	280,00	4.200,00
Valor Total Lote I					14.430,00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA / RR

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM



G. DE MENEZES DA SILVA – ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

LOTE II

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		(MÊS)		(R\$)	(R\$)
1	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU'S	4	108	220,00	23.760,00
2	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU'S	4	40	300,00	12.000,00
3	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU'S	2	06	450,00	2.700,00
4	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S	-	10	150,00	1.5000,00
Valor Total Lote II					39.960,00
VALOR TOTAL DO LOTE I e II					54.390,00

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias corridos.

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

Uiramutã - RR, 25/02/2025.

G. MENEZES DA SILVA:41796556000113
Assinado de forma digital por G. MENEZES DA SILVA:41796556000113
Dados: 2025.02.25 15:27:09 -04'00'

[Digite aqui]



AO
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

COTACAO DE PRECOS

LOTE I

FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		(MÊS)		(R\$)	(R\$)
1	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora. (ventilador + compressor)	-	12	350,00	4.200,00
2	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	-	14	200,00	2.800,00
3	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU`S.	-	5	400,00	2.000,00
4	Substituição e Fornecimento de motor evaporador de central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU`S.	-	4	550,00	2.200,00
5	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 BTU`S	-	15	300,00	4.500,00
Valor Total Lote I R\$:					15.700,00

LOTE II

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		(MÊS)		(R\$)	(R\$)
1	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU`S	4	108	250,00	27.000,00
2	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU`S	4	40	360,00	14.400,00
3	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU`S	2	06	520,00	3.120,00
4	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU`S	-	10	200,00	2.000,00
Valor Total Lote II R\$:					46.520,00
VALOR TOTAL DO LOTE I e II					62.220,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias corridos.

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3783-4 C/C: 24.718-9

Uiramutã/RR, 25 de fevereiro de 2025.

EDNAEL DA SILVA
CASTOLDI:00824
270207

Assinado de forma digital
por EDNAEL DA SILVA
CASTOLDI:00824270207
Dados: 2025.02.25
15:33:01 -04'00'

[Digite aqui]



ENDereco: AV. PERIMETRAL MORTE, 1462, CENTRO - CEP: 69.375-00 SÃO JOAO DA BALIZA -RR





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, consequentemente, refletindo em economia ao erário. A limpeza de aparelhos é prioridade para evitar doenças, manter a temperatura e umidade adequada para um ambiente salubre, diminuindo o absenteísmo e promovendo a melhoria do ambiente escolar, bem como, da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto – SEMECD.

1.2. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena de graves sanções.

Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes.

1.3. Assim verificam-se que a Manutenção Preventiva consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar às eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados. E, a Corretiva são os procedimentos executados nos casos de falha, quebra ou danos em peças e componentes dos sistemas e equipamentos que comprometam o correto funcionamento, envolvendo entre outros serviços a substituição de peças de reposição que se encontram desgastadas pela ação do tempo ou de agente externo, as quais estão apresentadas;

1.5. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades das unidades escolares, portanto, a equipe de manutenção deve possuir os melhores e mais capacitados profissionais, para manter a qualidade do serviço desejado, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto aos alunos. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar.

1.6. Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos serviços, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os serviços de manutenção em sistemas de climatização abrangem todas as ações necessárias manter os aparelhos em boas condições de trabalho, podendo ser preventivo ou corretivo. As manutenções preventivas incluem ações programadas para garantir o bom funcionamento;

2.2 Os requisitos necessários para instruir os serviços de manutenção de sistemas de climatização previsto na ABNT NBR 13971/2014 "Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação aquecimento - Manutenção programada";

2.3 A referida norma define que a manutenção é a "combinação de todas as ações técnicas administrativas, incluindo supervisão, destinadas a manter ou restaurar um item (componente, equipamentos sistema) em estado do qual possa desempenhar uma função requerida". Além disso, ela disciplina que execução das atividades previstas nesta Norma, devem ser empregados profissionais devidamente qualificados ou capacitados sob a orientação de responsável técnico habilitado";

• Especificação dos Serviços

A presente contratação será realizada, bimestralmente, conforme abaixo especificado:

- Manutenção Preventiva das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo constante no anexo I;
- Manutenção Corretiva das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo unitário de referência e valor total estimado;
- Substituição de peças/materiais das centrais de ar condicionado, conforme valor estimado.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva de central de AR com reposição de peças;

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



3.2 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 3º inciso VII da Lei nº 65 de 20 de agosto de 2020, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 - DESCRREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução pretendida foi definida com base nas necessidades da Secretaria de Educação do município, devendo os materiais possuírem características e quantidades conforme Anexo I deste estudo.

4.2 A contratada deverá executar a contratação no prazo de 30 dias corridos, após assinatura de contrato;

4.3 **SOLUÇÃO 1:** Os serviços a serem adquiridos/contratados, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente. Vislumbra-se que a formação dos Itens é uma alternativa viável para esta aquisição. Logo, vislumbra-se que a pretendida contratação é a solução mais viável para o serviço deste estudo, denotando tais fatos vantajosidade na escolha da solução.

4.4 Considerando, Lei nº 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo, conforme planilha abaixo:

LOTE I FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.
01	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora.	12
02	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	14
03	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	05
04	Substituição e Fornecimento de motor evaporador de central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	04
05	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 BTU'S e 18.000 BTU'S	15

LOTE II MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	QUANT.
01	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU'S	4	108
02	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU'S	4	40
03	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU'S	2	06
04	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S	-	10

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio a ser considerado para a presente aquisição é de **R\$ 62.436,67 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Conforme Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, de 7 De julho De 2021:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;"

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Endereço: Rua Cici Mota S/N - Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Fls 118
Rúbrica

LOTE I FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora.	12	350,00	4.200,00
02	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	14	250,00	3.500,00
03	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	05	420,00	2.100,00
04	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 BTU'S e 18.000 BTI'S	04	510,00	2.040,00
05	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 18.000 BTU'S	15	320,00	4.800,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$				R\$ 16.640,00

z

LOTE II MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU'S	4	108	256,33	28.080,00
02	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU'S	4	40	343,33	12.800,00
03	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU'S	2	06	500,00	2.880,00
04	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S	-	10	190,00	2.100,00
Valor Total Lote II R\$:					R\$ 45.860,00

VALOR TOTAL LOTE I E II	R\$ 62.500,00
-------------------------	---------------

7 - JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E AGRUPAMENTO DE ITENS

7.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento dos equipamentos de forma ininterrupta, estabelecendo parâmetros para verificação visual do estado de limpeza, remoção das sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência de todos os componentes dos sistemas de climatização e refrigeração, de forma a garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes de ambientes climatizados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na da Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010;

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Instituição deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

13 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Centrais de Ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, **conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.**

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Uiramutã-RR, 24 de fevereiro de 2025.

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ANEXO I

Quantitativo – Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição De Peças, Em Centrais De Ar Do Tipo Split, Incluindo Instalação– 2025.

Valor Unitário Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição De Peças, Em Centrais De Ar Do Tipo Split, Incluindo Instalação – 2025.

LOTE I FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora.	12	350,00	4.200,00
02	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	14	250,00	3.500,00
03	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	05	420,00	2.100,00
04	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 BTU'S e 18.000 BTI'S	04	510,00	2.040,00
05	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 18.000 BTU'S	15	320,00	4.800,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$				R\$ 16.640,00

z

LOTE II MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU'S	4	108	256,33	28.080,00
02	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU'S	4	40	343,33	12.800,00
03	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU'S	2	06	500,00	2.880,00
04	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S	-	10	190,00	2.100,00
Valor Total Lote II R\$:					R\$ 45.860,00

VALOR TOTAL LOTE I E II	R\$ 62.500,00
-------------------------	---------------

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 24 de fevereiro de 2025.

Thalita Emilly

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damázio de Souza Gomes

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.
Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pela Lei nº 14.133/21, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a "Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em Centrais de Ar do tipo Split, incluindo instalação e reposição de peças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto - SEMECD, do município de Uiramutã-RR."

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar visa atender a qualidade do ar para os ocupantes das instalações, bem como conservar o patrimônio público, tendo em vista que tais procedimentos são imprescindíveis para o funcionamento eficiente e prolongamento da vida útil dos equipamentos (prevenindo danos, reduzindo o número de falhas na operação e procedendo a limpeza necessária em seus componentes), colaborando assim com a diminuição de gastos excessivos com componentes e consumo de energia, e, conseqüentemente, refletindo em economia ao erário. A limpeza de aparelhos é prioridade para evitar doenças, manter a temperatura e umidade adequada para um ambiente salubre, diminuindo o absenteísmo e promovendo a melhoria do ambiente escolar, bem como, da Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto – SEMECD.

3.2. O Ministério da Saúde através da Portaria nº 3.523/98, com orientação técnica dada pela Resolução RE nº 9, de 16/01/2003, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, estabelece as condições mínimas a serem obedecidas em prédios com sistemas de refrigeração artificial, determinando critérios rígidos de manutenção, operação e controle, impondo obrigatoriedade de atendimento aos proprietários e administradores de prédios públicos, sob pena de graves sanções.

Art. 5º Todos os sistemas de climatização devem estar em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, observadas as determinações, abaixo relacionadas, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes.

3.3. Assim verificam-se que a Manutenção Preventiva consiste em procedimentos visando prevenir situações que possam gerar falhas, defeitos ou até mesmo a conservação da vida útil dos equipamentos, bem como recomendar às eventuais providências para solução de problemas que possam estar e/ou vir a interferir no desempenho e eficiência dos mesmos. Deverá ser executado baseado em rotinas e procedimentos periodicamente aplicados. E, a Corretiva são os procedimentos executados nos casos de falha, quebra ou danos em peças e componentes dos sistemas e equipamentos que comprometam o correto funcionamento, envolvendo entre outros serviços a substituição de peças de reposição que se encontram desgastadas pela ação do tempo ou de agente externo, as quais estão apresentadas;

3.5. Tais equipamentos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades das unidades escolares, portanto, a equipe de manutenção deve possuir os melhores e mais capacitados profissionais, para manter a qualidade do serviço desejado, uma vez que proporciona o bem-estar, saúde e conforto aos alunos. Desta forma é muito importante a conservação dos equipamentos de condicionamento e distribuição do ar.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente contratação será realizada, bimestralmente, conforme abaixo especificado:

- Manutenção Preventiva das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo constante no anexo II;
- Manutenção Corretiva das centrais de ar condicionado, conforme quantitativo unitário de referência e valor total estimado;
- Substituição de peças/materiais das centrais de ar condicionado, conforme valor estimado.



5.1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA

5.1.1 A manutenção dos equipamentos será executada com base nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do contrato e a própria experiência da CONTRATADA no ramo, tomando como base as inspeções, os procedimentos, as recomendações e as medidas corretivas determinadas pelas normas vigentes, em especial:

- a)** Portaria n.º 3523/GM de 28 de agosto de 1998, do Ministério da Saúde, visando à preservação da qualidade do ar dos ambientes interiores e nos níveis definidos pelo Ministério da Saúde;
- b)** Norma ABNT NBR 14679, que trata de sistemas de condicionamento de ar e ventilação - Execução de Higienização;
- c)** Norma ABNT NBR 13971 de 1997 que trata de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação - Manutenção Programada; e,
- d)** Norma ABNT NBR 16401 de 2008 que trata de Instalações de ar-condicionado – sistemas centrais e unitários.

5.1.2 A manutenção preventiva é destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações do sistema de climatização, mantendo-as em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas específicas.

5.1.3 O conjunto de procedimentos listados a seguir, impõe um limite quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para a execução dos serviços da manutenção preventiva, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis imperativas à conservação e ao perfeito funcionamento dos mesmos, com revisão geral, abrangendo obrigatoriamente os seguintes procedimentos:

- a)** Limpeza de filtro, compreendendo a retirada e limpeza deste e do painel frontal (quando necessário), além da colocação dos mesmos;
- b)** Reaperto dos terminais elétricos, conexões e parafusos;
- c)** Verificação de folgas na hélice e na turbina;
- d)** Lubrificação do rolamento e eixo do motor de ventilação com verificação do estado das correias;
- e)** Verificação e correção de possíveis entupimentos em drenos;
- f)** Verificação de existência de ruído ou vibração anormal;
- g)** Fixação da fixação a fim de evitar contato com o sistema hermético e com as demais peças móveis;
- h)** Verificação do contato entre a tomada e a flexa do aparelho;
- i)** Medição e registro da diferença de temperatura do ar de entrada e de saída, para fins de comprovação do rendimento do aparelho;
- j)** Verificação do nível de gás, sensor de temperatura e descontaminar o gás com uso de equipamento a vácuo;
- k)** Reversão do ciclo;
- l)** Lavagem geral de cada aparelho com desincrustação, por meio de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para retirada de sujeira, desinfecção e aplicação de produtos antiferrugem;
- m)** Reinstalação do aparelho com as devidas vedações e drenagens;
- n)** Medir tensão e corrente de funcionamento e comparar com a nominal e verificar a parte elétrica e mecânica;
- o)** Fixação à base e sobreaquecimento do motor;
- p)** Reaperto dos fusíveis;
- q)** Funcionamento de contactores e relés térmicos;
- r)** Lâmpadas de sinalização de chaves seletoras;
- s)** Funcionamento das válvulas 3 vias;
- t)** Verificação do isolamento térmico da tubulação;
- u)** Lixar e limpar contatos das chaves magnéticas;
- v)** Ajustar o ponto de atuação dos dispositivos de proteção;
- w)** Funcionamento da haste e pressão da gaxeta;
- x)** Testes de comandos elétricos com ajuste e regulagem se necessário;
- y)** Lubrificar as buchas do motor/ventilador.

5.2 MANUTENÇÃO CORRETIVA



5.2.1 A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de equipamentos, componentes ou peças na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando paralisação parcial ou total dos sistemas ou equipamentos envolvidos;

5.2.2 E destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações do Sistema de Climatização, mantendo-as em perfeito funcionamento. A CONTRATADA deverá corrigir eventuais defeitos existentes com testes e verificações periódicas que não tenham surgido durante a manutenção preventiva.

6. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

6.1 Os serviços de instalação poderão ser executados em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18h;

6.2 Caso seja necessária à execução dos serviços de instalação nos finais de semana (sábado e domingo) ou feriado, a fim de não causar interrupção às atividades da unidade a ser atendida, deverá a solicitar a autorização para acesso às dependências da SEMECD, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, informando a relação dos empregados que executarão os serviços (nome completo e nº de identidade), assim como o horário de trabalho;

7. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS / MATERIAIS

7.1 Todas as peças e outros componentes necessários à manutenção dos equipamentos serão fornecidos pela CONTRATADA. Quando necessária à sua substituição, estas, portanto, deverão ser originais, novas e com garantia.

7.2 Diagnosticadas falhas e/ou defeitos durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade substituição de peças, a CONTRATADA deverá fornecer peças e acessórios originais novos, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas específicas.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

8.1 Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentação relativa a:

8.1.1 Habilitação Jurídica;

8.1.2 Qualificação Econômico - Financeira (Certidão Negativa de Falência e Concordata);

8.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

9. DA GARANTIA

9.1 A garantia dos serviços prestados deverá ser de 90 (noventa) dias no mínimo ou superior, a critério da empresa licitante, constando na Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, para controle da Fiscalização;

9.2 As peças substituídas (compressores e motores) deverão ter garantia de 12 (doze) meses no mínimo ou maior de acordo com o fabricante, a contar da data da substituição. A CONTRATADA deverá entregar o termo de garantia juntamente com a peça substituída a PMUI, toda vez que houver a substituição de uma das peças citadas;

9.3 As demais peças que forem substituídas não haverá necessidade de apresentação do termo de garantia à CONTRATANTE, mas a garantia permanece em 12 (doze) meses.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

10.1 Os serviços não aprovados pelo Fiscal deverão ser refeitos sem ônus para a SEMECD;

10.2 A ausência ou omissão da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste termo de referência.

10.3 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;

b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;

c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;

d) A Fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela CONTRATADA possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e,

e) A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato firmado terá prazo de 09 (nove) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.



11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção; e,
- d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

11.6 Efetuar o pagamento das peças substituídas e os serviços de reparos pela **CONTRATADA**, após apresentação dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização, quando ocorrer danos nos equipamentos, resultantes de negligência ou de uso inadequado por parte da PMUI;

11.7 Mandar instalar, por sua conta, novos acessórios para os equipamentos em virtude de exigências resultantes, de novos regulamentos fixados pelas autoridades competentes;

11.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato; e,

11.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso às instalações onde se encontram instalado os equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATADA**, ou por seus empregados, em serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA deverá prestar todo e qualquer serviço relacionado à manutenção preventiva e/ou corretiva dos aparelhos de ar condicionado individual (Split system) inclusive os serviços de caráter imprevisível ou urgente inerente ao objeto contratado, sem prejuízo dos serviços de rotina;

12.2 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato;

12.3 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades;

12.4 Prestar os serviços conforme as exigências especificadas no Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização;

12.5 Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

12.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos fixados pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

13.1 O valor estimado para a contratação do Objeto deste Termo constará do valor obtido após pesquisa de preço no mercado, com no mínimo, 03 (três) fornecedores no tipo, menor preço, a qual perfaz a importância de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, conforme média de preço cotado.

13.2 No valor unitário do objeto deverão ser agregados todos os custos, com seguro e demais taxas diretas e indiretas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO: 2025

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 3100 2024 0000 QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

12 122 3000 2023 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - MDE 25%

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.39.00

FONTE DE RECURSOS: 210.010 QSE / 200.002 MDE 25%

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;

15.2 O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço(s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;

15.4 A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;

15.5 A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 A fiscalização será exercida por representantes da **CONTRATANTE** neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;

16.2 Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus fiscais;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

17.1 O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;

18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da **CONTRATADA**;

18.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

18.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios; e,

18.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes **CONTRATANTES**, por meio de procedimento administrativo.

Uiramutã/RR, 24 de fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:

THALITA EMLLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e
Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damázio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Titular da área requisitante.

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ANEXO I

Quantitativo – Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição De Peças, Em Centrais De Ar Do Tipo Split, Incluindo Instalação – 2025.

Valor Unitário Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição De Peças, Em Centrais De Ar Do Tipo Split, Incluindo Instalação – 2025.

19
8
Rúbrica

LOTE I FORNECIMENTO DE TROCA DE PEÇAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Substituição e Fornecimento de capacitores da parte condensadora.	12	350,00	4.200,00
02	Fornecimento de Kits de Instalação (Tubulação e Suporte)	14	250,00	3.500,00
03	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 12.000 BTU'S.	05	420,00	2.100,00
04	Reposição de Gás R410 em central de Ar de 12.000 BTU'S e 18.000 BTI'S	04	510,00	2.040,00
05	Substituição e Fornecimento de Placa Evaporadora de Central de Ar tipo Split, de 18.000 BTU'S	15	320,00	4.800,00
VALOR TOTAL LOTE I R\$				R\$ 16.640,00

z

LOTE II MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT. (MÊS)	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 12.000 BTU'S	4	108	256,33	28.080,00
02	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 18.000 BTU'S	4	40	343,33	12.800,00
03	Serviços de higienização e Limpeza de central de ar Tipo Split de 24.000 BTU'S	2	06	500,00	2.880,00
04	Serviços de Instalação de central de ar tipo Split de 12.000 BTU'S	-	10	190,00	2.100,00
Valor Total Lote II R\$:					R\$ 45.860,00

VALOR TOTAL LOTE I E II	R\$ 62.500,00
-------------------------	---------------

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 24 de fevereiro de 2025.

Thalita Emily

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damazio de Souza Gomes

DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.
Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
PARA: GABINETE EXECUTIVO DO PREFEITO - GAB

Encaminhamos os autos para prosseguimento de Dispensa de licitação.



Uiramutã – RR, 24 de fevereiro de 2025.


DAMAZIO DE SOUZA GOMES
Secretaria Municipal De Educacao, Cultura E Desporto
Portaria Nº 15/2025